

**ANEXO E**

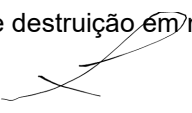


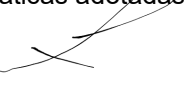

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 20 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

**INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA. (“INTRABANK”)**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Nome: <b>Thiago Ferreira Horta Figueiredo</b> CPF/MF: 262.680.118-64 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: <b>Flávia Vicentin Alozem</b> CPF/MF: 321.582.048-00 Cargo: Diretora de <i>Compliance</i> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p>Nome: <b>Antônio Carlos Batista Vidal</b> CPF/MF: 075.481.238-33 Cargo: Diretor de Gestão de Risco Responsável pela execução das práticas de gestão de riscos, assim como pela qualidade do processo e metodologia.</p>
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	
a. reviram o formulário de referência	<p>Eu, <b>Thiago Ferreira Horta Figueiredo</b>, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>Thiago Ferreira Horta Fig</i></p> <hr/> <p><b>Thiago Ferreira Horta Figueiredo</b></p> <p>Eu, <b>Flávia Vicentin Alozem</b>, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e por combate e prevenção à lavagem de</p>

	<p>dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, atesto que revi o formulário de referência.</p>  <hr/> <p><b>Flávia Vicentin Alozem</b></p> <p>Eu, <b>Antônio Carlos Batista Vidal</b>, diretor responsável pela execução das práticas de gestão de riscos, assim como pela qualidade do processo e metodologia.</p>  <hr/> <p><b>Antônio Carlos Batista Vidal</b></p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, <b>Thiago Ferreira Horta Figueiredo</b>, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>  <hr/> <p><b>Thiago Ferreira Horta Figueiredo</b></p> <p>Eu, <b>Flávia Vicentin Alozem</b>, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>  <hr/> <p><b>Flávia Vicentin Alozem</b></p> <p>Eu, <b>Antônio Carlos Batista Vidal</b>, diretor responsável pela execução das práticas de gestão de riscos, assim como pela qualidade do processo e metodologia, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>  <hr/> <p><b>Antônio Carlos Batista Vidal</b></p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A Intrabank é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 25 de junho de 2021, com foco na gestão de fundos de investimento constituídos no Brasil e no âmbito da Instrução CVM nº 175, de 02 de outubro de 2023, (“<u>ICVM nº 175</u>”), e aos fundos constituídos previamente a esta data que tenham sido adaptados às regras da referida Instrução.</p>

A Intrabank Asset foi criada em decorrência da experiência adquirida na atividade da consultora especializada Intrabank S.A., controladora da Intrabank Asset, que prestava serviços para o Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ/ME: 35.162.655/0001-40) e o Intrabank Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ/ME: 33.701.887/0001-02).

O Time da Intrabank Asset percorre todas as fases, desde a originação dos clientes, cadastro e verificações dos processos de *Compliance*, análise de crédito, aprovações de limites em comitê, triagem das operações, checagem dos recebíveis, gestão das cobranças e acompanhamento das operações, sendo as operações sempre acompanhadas pelas áreas de monitoramento, gestão de riscos, controles financeiros e planejamento.

A Intrabank Asset possui uma equipe de colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com mais de 30 (trinta) anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.

Seus principais sócios e executivos são:

- Thiago Ferreira Horta Figueiredo – Diretor de Gestão

Graduado em Economia pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e com Pós-Graduação em Finanças pela FGV-SP e MBA pelo Insper, Thiago possui mais de 17 (dezessete) anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais, atuando, desde 1999, proeminentemente em áreas relacionadas a investimentos e gestão de recursos. Informações mais específicas sobre a experiência do Thiago constam no item 8.4. do presente Formulário.

- Flávia Vicentin Alozem – Diretora de Compliance

Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2006, Flávia possui vasta experiência nos mercados financeiro e de capitais, sendo, desde 2017, membro do Comitê de *Compliance* do IASP – Instituto dos Advogados de São Paulo. Informações mais específicas sobre a experiência da Flávia constam no item 8.5. do presente Formulário.

- Antônio Carlos Batista Vidal – Diretor de Gestão de Risco

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, possui Pós-graduação em Administração Financeira e Contábil pela FAAP, MBA em Gestão Financeira e de Riscos pela FIPECAFI USP, MBA em Controles Internos pela FIPECAFI USP e Mestrado em Controladoria e Finanças pela FIPECAFI USP.

	<p>Antônio Carlos Vidal acumula ampla experiência no mercado financeiro e de capitais, tendo atuado em áreas de Controladoria, Gestão de Riscos, Controles Internos e Gestão de áreas Administrativas e Financeiras, com forte vivência em ambientes regulados. Informações mais específicas sobre a experiência constam no item 8.6. do presente Formulário.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>No final do ano de 2021, a Intrabank Asset alterou e consolidou seu contrato social e, dentre outros pontos, deixou de prestar as atividades de consultoria e gestão empresarial e, em conjunto com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, passou também a ter o intuito de exercer as atividades de agente de cobranças extrajudiciais e análise de informações cadastrais, as quais não serão prestadas para terceiros mas tão somente para os próprios fundos a serem geridos pela Intrabank Asset.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Houve alteração na Diretoria responsável pela Gestão de Riscos da Gestora. Anteriormente, a função era exercida de forma cumulativa com a Diretoria de Compliance pela Sra. Flávia Vicentin Alozem.</p> <p>Em 2025, a função de Diretor responsável pela Gestão de Riscos passou a ser exercida pelo Sr. Antônio Carlos Batista Vidal, enquanto a Sra. Flávia Vicentin Alozem passou a exercer exclusivamente o cargo de Diretora de Compliance.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>2 (dois) sócios, sendo 1 (uma) pessoa jurídica e 1 (uma) pessoa física.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>68 (sessenta e oito) Colaboradores, sendo 5 (cinco) deles Diretores Estatutários.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>0</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de</p>	<p>Fundos de investimentos constituídos no Brasil e no âmbito da Instrução CVM nº 175, de 02 de outubro de 2023, ("ICVM nº 175"), e aos fundos constituídos previamente a esta data que tenham sido adaptados às regras da referida Resolução, cuja</p>

valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<b>THIAGO FERREIRA HORTA FIGUEIREDO</b> , CPF/ME: 262.680.118-64 – Diretor de Gestão
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	A Intrabank Asset contratou a Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda para auditar as demonstrações financeiras do ano findo em 31 de dezembro de 2025.
b. data de contratação dos serviços	16 de janeiro de 2026.
c. descrição dos serviços contratados	<p><b>Auditoria das Demonstrações financeiras individuais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria das Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da <b>Intrabank Asset Management Ltda.</b>, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a serem preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</li> </ul> <p><b>Outros Trabalhos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Comunicação de Deficiências de Controle Interno, elabora de acordo com a NBC TA 265, referente a <b>Intrabank Asset Management Ltda.</b> relativo ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2025.</li> </ul>
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, as receitas são suficientes e baseadas na natividade de gestão de carteiras.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Sim.</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N.A. – Não obrigatória à Intrabank Asset, considerando a regulamentação em vigor.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Intrabank Asset tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Conforme descrito acima, a Intrabank Asset realiza a gestão discricionária de carteiras de títulos e de valores mobiliários, através da gestão de Fundos de Investimento Financeiro, FIIs, FIDCs.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os Fundos geridos pela Intrabank Asset, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos ou privados com rendimento em reais ou em dólares, com juros pré ou pós fixados; (ii) ações; (iii) mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente: futuros, opções e <i>swaps</i> de: índices de ações, moedas, juros, inflação e commodities; (iv) direitos creditórios padronizados e não padronizados; (v) ativos imobiliários, e (vi) fundos de investimento, tais como, exemplificativamente, imobiliário, em direitos creditórios e em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de</p>	<p>A Intrabank Asset <b>não</b> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

investimento de que seja administrador ou gestor	
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a Intrabank Asset presta também as atividades de agente de cobranças extrajudiciais e de análise de informações cadastrais, sendo certo, no entanto, que tais atividades não serão prestadas para terceiros, mas tão somente para os próprios fundos a serem geridos pela Intrabank Asset, não havendo, portanto, qualquer conflito de interesses entre tais atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N.A.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Investidores Qualificados e Profissionais
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Número total de investidores: [27]. Investidores qualificados: [27]. Investidores não qualificados: [0].
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	6
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	9
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	0

V. entidades fechadas de previdência complementar	0
VI. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
X. fundos de investimento	11
XI. investidores não residentes	0
XII. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>PL total: R\$ 3.926.288.549,02 em 31 de dezembro de 2025.</p> <p>Investidores qualificados: R\$ 3.926.288.549,02.</p> <p>Investidores não qualificados: N/A</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1 – R\$ 1.506.517.411,56</p> <p>2 – R\$ 765.238.098,58</p> <p>3 – R\$ 740.829.878,64</p> <p>4 – R\$ 227.355.136,32</p> <p>5 – R\$ 217.568.639,57</p> <p>6 – R\$ 117.495.052,61</p> <p>7 – R\$ 97.173.142,63</p> <p>8 – R\$ 93.865.054,56</p> <p>9 – R\$ 47.975.986,19</p> <p>10 – R\$ 37.717.557,41</p>

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 982.972.437,09
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 931.906.812,27
iii. instituições financeiras	R\$ 16.021.743,54
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 1.931.901.383,36
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 25.548.819,73
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 100.851.763,28
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1.779.750.619,26

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 52.063.767,34
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 634.206,59
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	R\$ 6.327.819,36
m. outros ativos	R\$ 2.027.429.436,84
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Intrabank apenas realiza a gestão de recursos de terceiros e as atividades de agente de cobranças extrajudiciais e de análise de informações cadastrais para os próprios fundos a serem geridos pela Intrabank Asset.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Intrabank Asset.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores Diretos: Intrabank S.A. - CNPJ 36.399.680/0001-05 (99,94%), e Thiago Ferreira Horta Figueiredo - CPF/ME: 262.680.118-64 (00,06%) Controladores Indiretos: Valdir Agostinho Piran Jr. – CPF 019.300.451-82 (99%) e Maria Augusta Mantovani Piran - CPF/ME: 024.484.961-70 (1%)
b. controladas e coligadas	Controladas: Não há. Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Intrabank S.A. - CNPJ 36.399.680/0001-05
e. sociedades sob controle comum	Não há.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as	A Intrabank Asset entende não ser necessário.

informações apresentadas no item 7.1.	
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimento e Crédito</u>: Este Comitê é órgão de natureza mista, sendo consultivo, para fins de controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos, e deliberativo, para fins de definição destas atividades. Apesar do caráter deliberativo do Comitê de Investimento e Crédito, tomadas de decisão de investimento e desinvestimento poderão ser tomadas no dia a dia, sem que haja a necessidade de realização prévia de reunião deste órgão para tanto. Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimento e Crédito, há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio às tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimento e Crédito, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Intrabank Asset.</p> <p><u>Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco</u>: Este Comitê é órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade é a de averiguar e debater acerca de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Intrabank Asset, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras. Compete ao Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco, dentre outras atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Analisar eventuais situações levadas pela Diretora de <i>Compliance</i> sobre as atividades e rotinas de <i>compliance</i>, controles internos e risco;</li> <li>(ii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes;</li> <li>(iii) Avaliar eventuais dispensas das regras constantes descritas na Política de Investimentos Pessoais e da Gestora, no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Intrabank Asset;</li> <li>(iv) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Intrabank Asset, das regras contidas na</li> </ul>

	<p>regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(v) Avaliar situações de conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da Intrabank Asset;</li> <li>(vi) Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves;</li> <li>(vii) Avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da Intrabank Asset e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias;</li> <li>(viii) Avaliar os processos internos da Intrabank Asset do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período;</li> <li>(ix) Concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares aos administradores e diretores da Intrabank Asset;</li> <li>(x) Elaborar e distribuir a lista restrita de ativos fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e</li> <li>(xi) Monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessária na Intrabank Asset e seus produtos.</li> </ul>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimento e Crédito</u>: Composto pelos seguintes membros permanentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Diretor de Gestão – Thiago Ferreira Horta Figueiredo;</li> <li>(ii) Diretora de <i>Compliance</i>– Flávia Vicentin Alozem;</li> <li>(iii) Diretor de Gestão de Risco - Antônio Carlos Batista Vidal</li> <li>(iv) Diretor Comercial – Reinaldo Russo;</li> <li>(v) Conselheiro - Jose Mamed Façanha Zaidan;</li> </ul> <p>A Diretora de <i>Compliance</i> atua no Comitê de Investimento e Crédito para fins de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas possuindo direito de veto, visando preservar as regras internas e de gestão de risco.</p> <p>O Diretor de Gestão de Risco participa do Comitê de Investimento e Crédito para fins de avaliação e monitoramento dos riscos envolvidos nas operações analisadas, não possuindo direito de voto. Sua atuação ocorrerá de forma independente, com o objetivo de verificar a aderência das operações às políticas internas de gestão de risco, limites estabelecidos, podendo registrar ressalvas e recomendações sempre que identificar potenciais exposições relevantes ou descumprimento das diretrizes internas.</p> <p>Ademais, outros Colaboradores que possam contribuir em suas áreas de especialização podem ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Investimento e Crédito, sendo certo que não terão direito a voto.</p> <p>O Comitê de Investimento e Crédito é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário.</p>

	<p>As reuniões do Comitê de Investimento e Crédito ocorrerão validamente com a presença de no mínimo 2 (dois) de seus membros, sendo um deles o Coordenador do Comitê, sendo que no caso de ausências de membros permanentes, o Coordenador do Comitê poderá nomear um substituto.</p> <p>As deliberações realizadas em sede de Comitê de Investimento e Crédito serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, tanto para as matérias de natureza deliberativa, quanto para as matérias meramente consultivas, sendo que a decisão, os debates e/ou as manifestações realizadas, conforme o caso, serão registrados em ata ou por <i>e-mail</i>.</p> <p><u>Comitê de Compliance, Controles Internos, Ética e Risco</u>: Composto pelos seguintes membros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Diretora de <i>Compliance</i> – Flávia Vicentin Alozem;</li> <li>(ii) Diretor de Gestão de Risco - Antônio Carlos Batista Vidal</li> <li>(iii) Diretor de Gestão – Thiago Ferreira Horta Figueiredo; e</li> <li>(iv) Conselheiro – José Mamed Façanha Zaidan</li> </ul> <p>O Diretor de Gestão apenas atuará no Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco para fins de reporte.</p> <p>Ademais, outros Colaboradores que possam contribuir em suas áreas de especialização podem ser convidados a participar das reuniões do Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco, sendo certo que não terão direito a voto.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.</p> <p>As reuniões do Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco ocorrerão validamente com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros permanentes, sendo 2 (dois) deles obrigatoriamente a Diretora de <i>Compliance</i>.</p> <p>As deliberações realizadas em sede do Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, devendo as decisões contarem, obrigatoriamente, com o voto da Diretora de <i>Compliance</i>, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por <i>e-mail</i>.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão</u>: Thiago Ferreira Horta Figueiredo Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretora de Compliance e de Gestão de Risco</u>: Flávia Vicentin Alozem</p>

	<p>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p><u>Diretor de Gestão de Risco:</u> Antônio Carlos Batista Vidal</p> <p>Responsável pela execução das práticas de gestão de riscos, assim como pela qualidade do processo e metodologia.</p> <p>A Intrabank Asset será representada por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores Estatutários assinando em conjunto. Ainda, nos termos do Contrato Social da Intrabank Asset, apenas o Diretor Presidente poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Intrabank Asset, procuradores, os quais somente poderão agir em conjunto com 1 (um) procurador ou em conjunto com 1 (um) Diretor da Intrabank Asset. Os instrumentos de mandato deverão especificar os atos e operações que os procuradores poderão praticar.</p> <p>Exceto para instrumentos de mandato com poderes de cláusula “<i>ad judicium et extra</i>”, todos os instrumentos de mandato, público ou particular, deverão conter: (a) prazo de validade que não poderá exceder a 1 (um) ano; (b) vedação do substabelecimento; e (c) no caso de instrumentos de mandato que incluam poderes para alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, concessão de créditos, assunção de obrigações, prestação de garantias reais ou fidejussórias, transação ou renúncia de direitos, emissão de títulos ou celebração de contratos, deverão constar no referido instrumento de mandato os montantes máximos de obrigações que podem ser assumidas por tais procuradores agindo em nome da Intrabank Asset.</p> <p>Poderá ainda a Intrabank Asset ser representada por 1 (um) só Diretor Estatutário ou por 1 (um) só procurador com poderes específicos nos seguintes casos: (a) exercício de poderes da cláusula “<i>ad judicium et extra</i>”, no recebimento de citações ou intimações e na representação da Intrabank Asset em depoimentos judiciais; (b) participações em licitações; (c) representação da Intrabank Asset perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidade e/ou obrigações em nome da Intrabank Asset; (d) caso a representação seja feita por pessoa jurídica e desde que com poderes específicos e especiais, para operações identificadas de forma individualizada; (e) procurações eletrônicas a administração pública ou perante empresas de economia mista que não permitem a representação conjunta; e (f) todas as outras situações que serão aprovadas pelos sócios da Intrabank Asset.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as</p>	<p>A Intrabank Asset entende não ser necessário.</p>

informações apresentadas no item 8.1.			
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	<b>THIAGO FERREIRA HORTA FIGUEIREDO</b>	<b>FLÁVIA VICENTIN ALOZEM</b>	<b>ANTONIO CARLOS BATISTA VIDAL</b>
b. idade	50 anos	42 anos	57 anos
c. profissão	Economista	Advogada	Contador
d. CPF ou número do passaporte	262.680.118-64	321.582.048-00	075.481.238-33
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de <i>Compliance</i>	Diretor de Gestão de Risco
f. data da posse	25/06/2021	25/06/2021	06/02/2025
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimento e Crédito e do Comitê de <i>Compliance</i> , Controles Internos, Ética e Risco (apenas para fins de reporte).	Membro do Comitê de Investimento e Crédito (apenas para fins de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas possuindo direito de veto) e do Comitê de <i>Compliance</i> , Controles Internos, Ética e Risco.	Membro do Comitê de Investimento e Crédito (apenas para fins de consultoria técnica e gestão de risco, não possuindo direito de voto) e do Comitê de <i>Compliance</i> , Controles Internos, Ética e Risco.
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>THIAGO FERREIRA HORTA FIGUEIREDO</b>		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Economia pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) – (concluído em 1997).</li> <li>• Pós-graduação em Administração pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) (2002).</li> </ul>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Master Business Administration</i> (MBA) Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) (2011).</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);</li> <li>• Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão – CFG pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);</li> <li>• Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20 organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); e</li> <li>• Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).</li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<b><u>Intrabank Asset Management Ltda.</u></b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Atividade principal da empresa:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestora de Recursos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Diretor de Gestão
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Funções como Diretor de Gestão:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela gestão dos fundos geridos pela Intrabank perante a CVM e a ANBIMA;</li> <li>• <i>Trading</i> e operações de acompanhamento dos fundos geridos pela Intrabank;</li> <li>• Responsável pela elaboração e acompanhamento da política de investimento e pelos regulamentos dos fundos sob gestão da Intrabank;</li> <li>• Membro do Comitê de Investimento e Crédito e do Comitê de Compliance, Controles Internos, Ética e Risco.</li> </ul> <u>Entrada:</u> junho/2021 <u>Saída:</u> Cargo atual  <b><u>Zagros Capital Gestão de Recursos Ltda.</u></b> <u>Atividade principal da empresa:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestora de Recursos</li> </ul> <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão  <u>Funções como Diretor de Gestão:</u>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela gestão dos fundos distribuídos pela gestora (Fundos Imobiliários, Renda Fixa, Renda Variável e FIDC) perante a CVM e a ANBIMA;</li> <li>• Elaboração de estratégias, avaliação de cenário macro, risco de crédito, <i>valuation</i> das empresas e projetos a serem investidos pelos fundos geridos visando performance acima dos <i>benchmarks</i>;</li> <li>• Responsável pela elaboração e acompanhamento da política de investimento e regulamento dos fundos sob gestão;</li> <li>• Estruturação e avaliação de crédito (Debêntures, NP, CRI, CCI);</li> <li>• Membro do Comitê de Investimentos, Comitê de Crédito e Comitê de Risco.</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> janeiro/2018 <u>Saída:</u> junho/2021</p> <p><b><u>Flit Investimentos</u></b> <u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestora de Recursos</li> </ul> <p><u>Cargo:</u> Diretor de Gestão e Distribuição</p> <p><u>Funções como Diretor de Gestão e Distribuição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela gestão dos fundos distribuídos pela gestora (Renda Fixa e Renda Variável) perante a CVM e a ANBIMA;</li> <li>• Elaboração de estratégias, avaliação de cenário macro, risco de crédito, <i>valuation</i> das empresas e projetos a serem investidos pelos fundos geridos visando performance acima dos <i>benchmarks</i>;</li> <li>• Responsável pela elaboração e acompanhamento da política de investimento e regulamento dos fundos sob gestão (<i>Risk Exposure, Stress Test, VaR</i>); e</li> <li>• Estruturação e avaliação de dívida imobiliária (Debêntures, NP, CRI, CCI);</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> junho/2016 <u>Saída:</u> novembro/2017</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>FLÁVIA VICENTIN ALOZEM</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – (concluído em 2006).</li> <li>• Especialização em Direito Empresarial pela Escola Paulista de Direito (EPD) (2009).</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização em <i>Compliance</i> pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa (2017).</li> <li>• Especialização em <i>Compliance</i> em Proteção de Dados pela LEC – <i>Legal, Ethics &amp; Compliance</i> (2021).</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação Profissional de <i>Compliance</i> em Proteção de Dados – CPC - PD LEC – <i>Legal, Ethics &amp; Compliance</i> organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);</li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<b><u>Intrabank Asset Management Ltda.</u></b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Atividade principal da empresa:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestora de Recursos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Diretora de <i>Compliance</i> e de Gestão de Risco
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Funções como Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e Formalização:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela implementação, elaboração e confecção das políticas da Grupo Intrabank, criação do código de ética, realização do <i>risk assessment</i>, além da disseminação do conteúdo ministrando os treinamentos e elaborando os periódicos mensais;</li> <li>• Desenvolvimento das regras de governança corporativa do Grupo Intrabank, dos relatórios e atas de <i>compliance</i>, dos formulários de <i>KYC/KYP</i> – Conheça Seu Cliente/Conheça Seu Parceiro, formulário <i>KYE</i> – Conheça Seu Empregado/Colaborador;</li> <li>• Consultoria direta a todos os departamentos da empresa, especialmente aos departamentos de controladoria, Diretoria e comercial, sendo responsável pela formalização de operações estruturadas através de pareceres jurídicos, com apontamento de riscos e análise de variáveis fáticas. Vasta experiência na elaboração e aplicação de garantias às operações, tais como alienações fiduciárias, hipotecas, penhores, dações em pagamento, mútuos e debêntures;</li> <li>• Supervisora da equipe responsável pela formalização dos contratos e dos cadastros de todos os clientes/cedentes da empresa, com observância às regras e diretrizes estabelecidas pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras;</li> <li>• Responsável pela <i>due diligence</i>, classificação de risco e monitoramento das contrapartes para mitigação de exposições de crédito e de PLD/FTP;</li> <li>• Responsável pela implementação de indicadores (<i>red flags</i>) de operações suspeitas e passíveis de comunicação ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras;</li> <li>• Responsável pelo monitoramento e classificação de operações;</li> <li>• Controle da qualidade dos lastros operacionais;</li> </ul>

- Responsável pela implementação das métricas de controle e gestão de riscos como: (i) enquadramento de limites operacionais; (ii) enquadramento às políticas de investimento e regulamento dos fundos; (iii) enquadramento de percentuais de concentrações; (iv) enquadramento dos ativos adquiridos; e (v) monitoramento da carteira de vencidos;
- Consultoria direta a todos os departamentos da empresa, especialmente aos departamentos de controladoria, Diretoria e Comercial, sendo responsável pela formalização de operações estruturadas, como aquisição de CCBs (Cédulas de Crédito Bancário), contratos, precatórios, CPRs, através de pareceres jurídicos, com apontamento de riscos e análise de variáveis fáticas;
- Vasta experiência na elaboração, aplicação e gestão de garantias operacionais, tais como *escrow account*, travas bancárias, alienações fiduciárias, cessões fiduciárias, hipotecas, penhores, dações em pagamento, mútuos e debêntures; e
- Supervisora da equipe responsável pela formalização dos contratos e dos cadastros de todos os clientes/cedentes da empresa, com a observância às regras e diretrizes estabelecidas pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, CVM e ANBIMA, respeitando o pilar da atuação baseada em risco.

Entrada: junho/2021

Saída: Cargo atual

#### **Intrabank S.A.**

Atividade principal da empresa:

- Consultora Especializada e Agente de Cobranças de Fundos de Investimentos, especialmente Fundos de Investimentos em Direitos Creditório – FIDCs

Cargo: Diretora de *Compliance*, Risco e Formalização

Funções como Diretora de *Compliance*, Risco e Formalização:

- Responsável pela implementação, elaboração e confecção das políticas da Grupo Intrabank, criação do código de ética, realização do *risk assessment*, além da disseminação do conteúdo ministrando os treinamentos e elaborando os periódicos mensais;
- Desenvolvimento das regras de governança corporativa do Grupo Intrabank, dos relatórios e atas de *compliance*, dos formulários de KYC/KYP – Conheça Seu Cliente/Conheça Seu Parceiro, formulário KYE – Conheça Seu Empregado/Colaborador;
- Consultoria direta a todos os departamentos da empresa, especialmente aos departamentos de controladoria, Diretoria e comercial, sendo responsável pela formalização de operações estruturadas através de pareceres jurídicos, com apontamento de riscos e análise de variáveis fáticas. Vasta experiência na elaboração e aplicação de garantias às operações, tais como alienações fiduciárias, hipotecas, penhores, dações em pagamento, mútuos e debêntures; e

- Supervisora da equipe responsável pela formalização dos contratos e dos cadastros de todos os clientes/cedentes da empresa, com observância às regras e diretrizes estabelecidas pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Entrada: junho/2021

Saída: Cargo atual

**Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda.**

Atividade principal da empresa:

- Empresa do ramo de fomento mercantil (*factoring*) e consultora especializada de Fundos de Investimentos: MultiCedentes e MultiSacados

Cargo: Supervisora Jurídica, Membro do Comitê de *Compliance* e DPO/Encarregada de Dados

Funções como Supervisora Jurídica (2013 – 2021):

- Responsável pelo Departamento Jurídico da empresa, organizado através de três estruturas:

(i) Jurídico Contencioso e Consultivo: Condução de todos os processos judiciais envolvendo a empresa, através de uma interface estreita com os escritórios de advocacia terceirizados. Consultoria direta a todos os departamentos da empresa, especialmente aos departamentos de controladoria, Diretoria e comercial, sendo responsável pela estruturação de operações estruturadas, através de pareceres jurídicos, com apontamento de riscos e análise de variáveis fáticas. Vasta experiência na elaboração e aplicação de garantias às operações, tais como alienações fiduciárias, hipotecas, penhores, dações em pagamento, mútuos e debêntures;

(ii) Formalização: Supervisora da equipe responsável pela formalização dos contratos e dos cadastros de todos os clientes/cedentes da empresa, com observância às regras e diretrizes estabelecidas pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras; e

(iii) Recuperação de Crédito: Idealizadora das estratégias de recuperação de ativos e dos procedimentos extrajudiciais e judiciais utilizados para tal finalidade, tais como: notificações extrajudiciais, campanhas de desconto, inserção dos nomes dos devedores nos órgãos de proteção ao crédito, elaboração de instrumentos de confissão e repactuação da dívida, além das medidas judiciais, como execuções e falências.

Funções como Membro do Comitê de *Compliance* (2017):

- Responsável pela implementação, elaboração e confecção das políticas da empresa, criação do código de ética, realização do *risk assessment*, além da disseminação do conteúdo ministrando os treinamentos, elaborando os periódicos mensais;

	<p><u>Funções como DPO/Encarregada de Dados (2020):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo mapeamento, implementação elaboração das políticas de proteção de dados e treinamentos;</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> março/2013</p> <p><u>Saída:</u> junho/2021</p>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p><b>ANTONIO CARLOS BATISTA VIDAL</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – (concluído em 1992).</li> <li>• Pós-graduação em Administração Financeira e Contábil pela FAAP – (concluído em 1997).</li> <li>• MBA de Controles Internos pela FIPECAFI-USP – (concluído em 2004).</li> <li>• MBA de Gestão Financeira e Risco pela FIPECAFI-USP – (concluído em 2005).</li> <li>• Mestrado em Controladoria pela FIPECAFI-USP – (concluído em 2023).</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20 organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).</li> <li>• Registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).</li> <li>• Certificação da Lei Sarbanes-Oxley relativa ao Internal Control Over Financial Reporting Banco Itaú BBA (2005 e 2006).</li> <li>• 2013 – 2023 - Diretor Estatutário aprovado pelo Banco Central do Brasil.</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>• nome da empresa</p> <p>• cargo e funções inerentes ao cargo</p>	<p><b><u>Intrabank Asset Management Ltda.</u></b></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestora de Recursos</li> </ul> <p><u>Cargo:</u> Diretor de Controladoria e Gestão de Risco</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><u>Funções como Diretor de Controladoria e Gestão de Risco:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelas áreas de Controladoria, Gestão de Risco, Financeira e Contabilidade, o que inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Monitorar desempenho econômico-financeiro e gerar análises gerenciais;</li> <li>➢ Apoiar a alta gestão com informações estratégicas e análises de cenários.</li> <li>➢ Gestão de Riscos: identificar, avaliar e mitigar riscos que possam afetar a empresa;</li> <li>➢ Gerenciar fluxo de caixa, contas a pagar e contas a receber.</li> <li>➢ Responsável por registrar, classificar e reportar todas as operações da empresa conforme normas contábeis e obrigações legais e fiscais.</li> </ul> </li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Entrada:</u> março/2023 <u>Saída:</u> Cargo atual</p>
	<p><b><u>SF3 Crédito Financiamento e Investimento (Ex-Santana Financeira)</u></b></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras</li> </ul> <p><u>Cargo:</u> Diretor Administrativo e Financeiro</p> <p><u>Funções como Diretor Administrativo e Financeiro:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável por todas as áreas administrativas de suporte da instituição (Contabilidade, Fiscal, Informações Gerenciais, Liquidação Financeira, Tesouraria, Processamento de Operações, TI, Risco, Controles Internos, Auditoria Interna, Administrativo e Recursos Humanos);</li> <li>• Responsável pelas melhorias de processos e implantação de diversos projetos, entre eles: SIG (sistema de informações gerenciais proprietário), processos de captação de recursos utilizando de novos canais (FGC e Poupa Brasil), implantação de FIDC, rotinas do produto “service” em parcerias com “Fintechs” para processamento e cessão de recebíveis e financiamento de veículos, projeto Home, etc. Responsável pela adequação da Instituição ao ambiente de regulamentação do Banco Central do Brasil.</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> fevereiro/2013 <u>Saída:</u> janeiro/2023</p>
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N.A.</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
<b>8.8.</b> Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	68 (sessenta e oito) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é o responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento, não havendo necessidade de realização prévia de reunião do Comitê de Investimento e Crédito para tanto; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado e confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela Intrabank são planilhas de controle e modelos proprietários desenvolvidos em Excel, Scripts em Python para extração, limpeza e classificação de dados, Sistema Proprietário de monitoramento geral de fundos (Cockpit) e sistema próprio (Intracred) onde são realizadas as análises de Crédito e de <i>Compliance</i>. Ademais, a Intrabank Asset conta também com acesso a sistemas de terceiros contratados, como os seguintes: (i) Vadu; (ii) Serasa; (iii) QuickSoft (módulos Qprof e QCertifica); (iv) Broadcast; (v) Power BI; e (vi) Bri Tech.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Decisões de investimento e desinvestimento são tomadas ordinariamente, de forma geral, pelo Diretor de Gestão, sem que haja a necessidade de realização prévia de reunião do Comitê de Investimento e Crédito para tanto.</p> <p>Não obstante, no âmbito do Comitê de Investimento e Crédito, há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos</p>

particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar tomadas de decisão, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimento e Crédito, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de concentração, alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Intrabank.

No que se refere aos FIDCs, a seleção dos direitos creditórios é realizada, preliminarmente, pela Equipe de Gestão, que procederá com estudos internos ou receberá as oportunidades de investimento por meio de bancos parceiros, boutiques de estruturação ou área comercial da gestora. Tais oportunidades serão analisadas utilizando os critérios adiante expostos, compiladas e levadas ao Comitê de Investimento e Crédito, que deverá deliberar acerca: (i) da aprovação dos procedimentos de investimento, (ii) do veto do investimento, ou (iii) da realização de estudos e procedimentos complementares, com posterior apresentação em nova reunião do Comitê de Investimento e Crédito.

No caso de aprovação do investimento, o Diretor de Gestão deverá apresentar os direitos creditórios objeto de estudo ao Comitê de *Compliance*, Controles Internos, Ética e Risco.

Em caso de aprovação no Comitê de *Compliance*, Controles Internos, Ética e Risco, o Comitê de *Compliance*, Controles Internos, Ética e Risco deverá consignar em ata o início do processo de investimento, com as eventuais considerações do ponto de vista de *compliance*, bem como a necessidade de contratação de assessores externos (e.g. escritórios de advocacia especializados, contabilidade e auditoria). Tal comitê, ainda, deverá estabelecer os limites aplicáveis visando o enquadramento da carteira proposta.

Toda e qualquer eventual recusa de oportunidade de investimento, bem como ressalvas e procedimentos adicionais serão devidamente fundamentados e documentados nas atas de reunião competentes.

O processo de aquisição tem início com a negociação das condições para a cessão e a elaboração da primeira minuta do contrato de cessão, que será enviado ao cedente para que este realize seus comentários sobre referido instrumento. Com a validação do contrato de cessão, o cedente inicia a assinatura e encaminha à Intrabank a via física. O Diretor de Gestão assinará o instrumento e enviará ao administrador fiduciário do respectivo FIDC as vias digitalizadas e físicas para que se inicie a etapa final. A etapa final consiste no processamento dos termos do contrato pelo administrador fiduciário, para o controle da carteira do FIDC.

Toda e qualquer operação de desinvestimento observará as regras entabuladas no regulamento que versa sobre a matéria, respeitados os períodos de desinvestimento pré-definidos, quando houver. Eventuais modificações das regras de desinvestimento, incluindo prazos e forma de pagamento dos recursos, deverá ser submetida para aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, nos termos da regulamentação vigente. Na hipótese de o regulamento do FIDC ser silente quanto às regras de desinvestimento, o Comitê de Investimento e Crédito deve definir um cronograma para desinvestimentos, o qual pode ser ajustado conforme o cenário econômico e a liquidez dos direitos creditórios.

Para ativos de renda variável, a análise gráfica e fundamentalista pauta a seleção. Deverão ser selecionados ativos com múltiplos atraentes e com preço de mercado considerado abaixo do valor justo, que representam alto potencial de valorização no médio e longo prazo. As alocações também devem prezar pela solidez das empresas e alta liquidez na bolsa de valores B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

O objetivo da política de investimento é auferir valorização significativa das cotas no longo prazo superior ao Ibovespa. No entanto, também podem ser realizadas operações com objetivo de curto prazo para aproveitar oportunidades do mercado, incluindo operações de *day trade* e derivativos com o objetivo principal de hedge, observado o disposto no regulamento dos fundos.

Na seleção de ativos de renda fixa e/ou multimercado, considera-se a expectativa do Comitê de Investimento e Crédito para as taxas de juros e moedas. Deverão ser selecionados títulos públicos condizentes com as análises do referido comitê, ativos de renda fixa classificados como “baixo risco” de crédito, cotas de fundos com baixa volatilidade e consistentes e, caso aplicável, ativos de crédito privado aprovados pelo Comitê de Investimento e Crédito e pelo gestor do respectivo portfólio.

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, na política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo sob gestão. Em consonância com o disposto na Política de Seleção e Alocação de Investimentos e Crédito, a Intrabank somente selecionará os veículos ou fundos de investimento no exterior que observem, no mínimo, as regras a seguir, sem prejuízo de o administrador fiduciário estabelecer condições adicionais, respeitados os termos da regulamentação vigente e a competência de cada prestador de serviços: (i) o valor da cota do veículo ou fundo de investimento no exterior seja calculado, pelo menos, a cada 30 (trinta) dias; (ii) as demonstrações financeiras sejam auditadas por empresa de auditoria independente; e (iii) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo ou carteira, conforme aplicável, sob gestão.

O processo de seleção de cotas de fundos de investimento geridos por terceiros pauta-se, fundamentalmente, na análise criteriosa do gestor da carteira do fundo objeto de

	<p>análise para um possível investimento. A análise do gestor busca apurar, dentre outros pontos: (a) a reputação do prestador de serviços no mercado; (b) o histórico de rentabilidade dos fundos sob a sua gestão; e (c) as políticas internas observadas, sobretudo a política referente a gerenciamento de riscos.</p> <p>Por fim, no que se refere aos FIIs, estes poderão adquirir ativos de crédito e/ou direitos reais sobre imóveis e cotas de outros fundos de investimento imobiliário geridos por terceiros.</p> <p>Antes de selecionar qualquer ativo imobiliário, a Intrabank procederá com um processo de análise adequado ao seu nível de complexidade, o qual poderá incluir, entre outras providências, a realização de <i>due diligence</i> do ativo imobiliário, análise da viabilidade financeira do futuro empreendimento, avaliação da capacidade creditícia do emissor, análises jurídicas e dos riscos legais envolvidos na operação, avaliação fiscal, de forma examinar se a operação estaria de acordo com a legislação vigente e suas consequências e avaliação dos impactos ambientais existentes, observando sempre a natureza do referido ativo imobiliário.</p> <p>Notadamente quando se tratar de ativos imobiliários constituídos como imóveis, o processo de <i>due diligence</i> deverá seguir os parâmetros estabelecidos no Anexo 12 da ICVM nº 472, sem prejuízo de outros aspectos que sejam julgados relevantes pela Equipe de Gestão para cada caso.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>05 (cinco) profissionais, sendo um deles a Diretora de <i>Compliance</i>.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>Compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Intrabank Asset, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Intrabank Asset, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p>

	<p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos da Intrabank Asset é uma atribuição da Diretora de <i>Compliance</i> com o apoio do Diretor de Gestão de Risco quanto aos Controles Internos.</p> <p>A Diretora de <i>Compliance</i> poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de <i>Compliance</i>, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Intrabank Asset em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Ademais, a Intrabank Asset possui também um Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco, com suas atribuições e características previstas em Regimento Interno. A Diretoria de <i>Compliance</i> e o Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Intrabank Asset e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p> <p>A Intrabank Asset mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu <i>website</i>.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: A Intrabank Asset conta com acesso a sistemas de terceiros contratados para auxílio às atividades relacionadas a <i>Compliance</i>, como os sistemas Neoway, Vadu e Compliasset. Além disso, a Intrabank Asset também possui o Intracred, um sistema interno onde são realizadas as análises de Compliance.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do <i>Compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Diretoria de <i>Compliance</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➔ Designar o secretário das reuniões do Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco;</li><li>➔ Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li><li>➔ Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável;</li><li>➔ Controlar a aderência às novas leis, regulamentações, práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis à Intrabank Asset, e apresentar o resultado de suas verificações no Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco;</li><li>➔ Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos</li></ul>

e das demais normas aplicáveis à atividade da Intrabank Asset para apreciação dos administradores da Intrabank Asset;

- Atender prontamente todos os Colaboradores;
- Auxiliar o Comitê de *Compliance*, Controles Internos, Ética e Risco em qualquer questão atinente a sua área;
- Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de *compliance*, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- Controlar e monitorar as licenças legais, registros e certificações necessárias (registros na CVM, na ANBIMA e demais aplicáveis), bem como sua renovação/manutenção junto às autoridades;
- Estabelecer controles para que todos os Colaboradores da Intrabank Asset que desempenhem funções ligadas à gestão de fundos de investimento atuem com independência e atentem ao devido dever fiduciário para com seus clientes, e que os interesses comerciais, ou aqueles de seus clientes não desviem o foco de seu trabalho;
- Servir como canal para comunicações de desconformidades regulatórias e/ou de temas relacionados ao Código de Ética e Conduta Profissional da Intrabank Asset;
- Analisar informações, indícios ou identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise e deliberação no Comitê de *Compliance*, Controles Internos, Ética e Risco, no caso de eventuais conflitos de interesses ou descumprimentos regulatórios e de políticas e normas internas da Intrabank Asset;
- Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP e de Cadastro da Intrabank Asset;
- Encaminhar aos órgãos de administração da Intrabank Asset, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Gestão a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Intrabank Asset;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</li> <li>➔ Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>➔ Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</li> <li>➔ Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</li> <li>➔ Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</li> <li>➔ Convocar, gerenciar, organizar e secretariar o Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco, registrando suas decisões em atas;</li> <li>➔ Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definidas pelo Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco; e</li> <li>➔ Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</li> </ul>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme acima disposto, na estrutura da Intrabank, a Diretoria de <i>Compliance</i> e o Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Intrabank Asset e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p> <p>Além disso, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso da Diretora de <i>Compliance</i>, bem como eventual ocorrência, suspeita ou indício de prática por qualquer Colaborador que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis às atividades da Intrabank Asset, deve ser dirigida pela pessoa aplicável à Diretora de <i>Compliance</i>.</p> <p>O Colaborador que tiver conhecimento ou suspeita de ato não compatível com os dispositivos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos deverá reportar, imediatamente, tal acontecimento à Diretora de <i>Compliance</i>. Nenhum Colaborador sofrerá retaliação por comunicar, de boa-fé, violações ou potenciais violações ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. O Colaborador que se omitir de tal obrigação poderá sofrer, além de ação disciplinar, demissão por justa causa, conforme regime jurídico e observadas as disposições constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.</p>

	<p>Caso a violação ou suspeita de violação recaia sobre a própria Diretora de <i>Compliance</i>, o Colaborador deverá informar diretamente aos demais administradores da Intrabank Asset.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão de Riscos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Intrabank Asset, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Intrabank Asset, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão.</p> <p>A Equipe de Gestão de Riscos atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Riscos da Intrabank Asset.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos disponível no <i>website</i> da Intrabank.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Intrabank Asset conta com acesso a sistemas de terceiros contratados para auxílio às atividades relacionadas a riscos, como o sistema da QuickSoft, mais precisamente os módulos Qprof, QCertifica, o sistema Britech e o sistema Power BI, da Microsoft, bem como conta com planilhas de controle e modelos proprietários desenvolvidos em Excel. Adicionalmente, utilizamos um sistema próprio (Intracred).</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Intrabank Asset e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Riscos é do Diretor de Gestão de Risco, nos termos da Resolução CVM 21/21.</p> <p>O Diretor de Gestão de Risco é a responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos descritas na Política de Gestão de Riscos da Intrabank Asset, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito do exercício da atividade de gestão de recursos. Caso sejam identificadas situações</p>

atípicas, configurando uma alta exposição a riscos ou eventual desenquadramento, o Colaborador da Equipe de Gestão de Riscos deverá reportar a matéria em questão para o Diretor de Gestão de Risco, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

São obrigações da Equipe de Gestão de Riscos relativas à Política de Gestão de Riscos:

- (i) Realizar, anualmente, testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos;
- (ii) Garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos;
- (iii) Atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos;
- (iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos;
- (v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos sob sua gestão e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- (vi) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- (vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade ali definida;
- (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade ali definida para tanto;
- (ix) Em até 15 (quinze) dias corridos contados das atualizações da Política de Gestão de Riscos: (i) realizar o devido registro da versão completa e atualizada na ANBIMA; (ii) encaminhar ao Administrador sua versão atualizada, destacando quais as alterações promovidas; e (iii) publicar a versão completa e atualizada no *website* da Intrabank Asset;
- (x) Comunicar ao Administrador quando verificada iminência de descumprimento das regras de resgate dos Veículos; e
- (xi) apresentar ao Comitê de *Compliance*, Controles Internos, Ética e Risco os parâmetros atuais de risco dos fundos sob gestão da Intrabank Asset e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

Em complemento ao acima, mensalmente serão gerados e analisados os relatórios de risco das carteiras dos fundos sob gestão, considerando cenários de estresse, variações do mercado, dentre outros fatores, conforme aplicável.

	<p>O Diretor de Gestão de Risco é a responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos fundos sob gestão, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão. Os limites de exposição a risco dos fundos sob gestão da Intrabank Asset são definidos e formalizados quando do início das suas respectivas atividades pelo Comitê de Investimento e Crédito quando da aprovação e suas respectivas revisões. Os limites serão revisados em todas as reuniões ordinárias do Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco, sendo mantida a devida evidência em ata.</p> <p>Para todos os produtos e estratégias aprovados, a Equipe de Gestão de Riscos acompanha diariamente as exposições de risco dos fundos e carteiras sob gestão e controla os limites ora estabelecidos.</p> <p>No acompanhamento periódico, caso seja verificada extrapolação de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, a Equipe de Gestão de Riscos deverá notificar, por <i>e-mail</i> com confirmação de recebimento, o ocorrido ao gestor responsável, ao Diretor de Gestão, ao Diretor de Gestão de Risco e à Diretora de <i>Compliance</i>.</p> <p>Após o envio do <i>e-mail</i>, o Diretor de Gestão deverá justificar ou comentar o ocorrido também via <i>e-mail</i>, e se necessário, remediar a situação e/ou apresentar plano de ação.</p> <p>O plano de ação irá variar de acordo com o cenário fático, sendo certo que as interações e medidas adotadas serão devidamente arquivadas em pasta dedicada ao relatório gerencial de risco. Desta forma, são exemplos de ações para sanar eventuais desenquadramentos.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos disponível no <i>website</i> da Intrabank Asset.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Intrabank Asset, o Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco e o Diretor e de Gestão de Risco são independentes e não se subordinam às demais áreas da Intrabank Asset. Assim, estes poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A. – A Intrabank Asset não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>

a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N.A. – A Intrabank Asset não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Intrabank Asset.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Intrabank Asset cobra taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Intrabank Asset apresenta abaixo os percentuais que cobra a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.

	<p>A Intrabank Asset em média cobra pelos seus serviços uma taxa de administração equivalente de 1,5% (um e meio por cento), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Intrabank Asset, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a Intrabank Asset cobra o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o <i>benchmark</i>.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>95%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>05%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0%</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0%</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>0%</p>
<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Intrabank.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção da Intrabank Asset tem como objetivo definir o processo adotado pela Intrabank Asset para a supervisão e contratação de terceiros em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos fundos de investimento sob sua gestão fora identificado que os únicos prestadores de serviços objeto da Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual consideram-se tais prestadores de serviços, para fins da Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção, como “<u>Terceiros</u>”.</p> <p>O processo de contratação e supervisão do Terceiro é efetuado visando o melhor interesse dos fundos de investimento sob gestão da Intrabank Asset e visando mitigar</p>

potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Diretora de *Compliance*, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação. Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Intrabank Asset e com os fundos de investimento sob sua gestão, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, a Equipe de *Compliance* e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de *Compliance* e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo departamento jurídico interno da Intrabank Asset.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (c) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (d) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Intrabank Asset, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Intrabank Asset. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

	<p>Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Intrabank Asset busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de <i>best execution</i>, buscando os melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Intrabank Asset realiza o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de <i>Compliance</i> e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Intrabank Asset.</p> <p>Tendo em vista a estrutura da Intrabank Asset, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Equipe de <i>Compliance</i> e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão, avalia o desempenho do Terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adota controles mais rigorosos, conforme mais bem detalhado na Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção, a qual trata da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, a Equipe de <i>Compliance</i> e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por <i>e-mail</i> - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Intrabank Asset, para fins de ciência.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da Intrabank Asset, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Intrabank Asset, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Intrabank Asset deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>A Equipe de <i>Compliance</i> e PLD revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários semestralmente.</p>

	<p>Por fim, a Intrabank Asset informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento, Recrutamento e Seleção.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Intrabank por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Intrabank, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p>Geralmente, a Intrabank Asset veda a celebração de acordos de <i>Soft Dollar</i>, vedação esta que abrange pagamentos e recebimentos destinados e/ou oriundos de instituições financeiras, empresas de gestão, administração de fundos e carteiras, agentes autônomos de investimento, distribuidoras, bem como de qualquer outro fornecedor e/ou prestador de serviços.</p> <p>Em caráter de exceção, o recebimento de <i>Soft Dollar</i> poderá ser permitido se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Não impactar na discricionariedade e imparcialidade da Intrabank;</li><li>(b) Não for exigida da Intrabank e/ou dos fundos de investimento sob sua gestão qualquer contrapartida;</li><li>(c) Forem revertidos direta ou indiretamente para os fundos de investimento geridos pela Intrabank; e</li><li>(d) Em caso de <i>broker</i>, se tiverem valores razoáveis em face do valor das comissões pagas à corretora.</li></ul> <p>Em complemento ao acima, a Intrabank, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;</li><li>(b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;</li><li>(c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;</li><li>(d) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;</li><li>(e) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedelidade com os clientes;</li><li>(f) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores</li></ul>

	<p>mobiliários, conforme disposto no Artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21/21.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Intrabank Asset deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Ainda, os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Intrabank manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, operações em nome dos veículos sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Em todos os casos, a Diretora de <i>Compliance</i> deverá aprovar o recebimento de <i>Soft Dollar</i> antes de sua efetiva aceitação, podendo levar o caso para a apreciação do Comitê de <i>Compliance</i>, Controles Internos, Ética e Risco.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Intrabank Asset (“<u>Plano</u>”) prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Intrabank Asset dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Intrabank, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diretor de Gestão de Risco (Coordenador de Contingência);</li><li>- Diretor de Gestão (em caso de ausência da Coordenadora de Contingência, o Diretor de Gestão se tornará o responsável pelo Plano); e</li><li>- Diretora de Compliance em conjunto com os analistas da equipe de <i>Compliance</i> e PLD.</li></ul> <p>De forma geral, o Plano será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Intrabank Asset e à Intrabank Asset propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Intrabank Asset devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).</p>

	<p>Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (i) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (ii) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Intrabank Asset, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office. A continuidade das operações da Intrabank Asset deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Intrabank Asset e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p><b>Anualmente</b>, é realizado um teste de contingência para verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Acesso aos sistemas;</li><li>(b) Acesso ao e-mail corporativo;</li><li>(c) Acesso aos dados armazenados;</li><li>(d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como <i>back-up</i>; e</li><li>(e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.</li></ul>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Intrabank Asset possui métodos para gerenciamento dos riscos de liquidez apontados na sua Política de Gestão de Riscos, sendo que a gestão de risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda e a oferta por liquidez estimada dos Veículos geridos. A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Intrabank Asset e os respectivos Administradores, devendo estes últimos verificar os controles adotados pela Intrabank Asset de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.</p> <p>O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado através dos sistemas de terceiros contratados/da elaboração de planilhas proprietárias, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.</p> <p>No que se refere aos ativos integrantes da carteira dos Fundos, a metodologia de gestão de liquidez aplicada pela Intrabank Asset considerará, ao menos: (i) fluxo de</p>

caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa; e (ii) estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator (*haircut*) equivalente a 10%.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, bem como as aplicações em ativos e fundos no exterior é considerado ilíquido e, portanto, não é considerado no cômputo da liquidez do Fundo.

Além disto, o *stress* calculado para tais ativos é subtraído da liquidez do Fundo, e desta forma, a liquidez de fluxo de caixa contempla, inclusive, a necessidade de uma aplicação adicional de margem.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Fundo. O percentual do patrimônio líquido de cada Fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

Na análise do passivo dos Fundos, a Intrabank Asset considerará, sempre que aplicável:

- (i) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, sendo utilizados os seguintes critérios: regras de resgate e cotização dos Fundos de acordo com a política de investimentos dos Fundos, que consideram que carteiras de crédito com maior risco de liquidez têm prazos de resgate e cotização maiores;
- (ii) O grau de concentração das cotas por cotista, considerando a distribuição de liquidez de acordo com a posição dos maiores cotistas. A Intrabank Asset não tem regras com relação a grau de concentração de cotistas, mas estabelece regras de liquidez de acordo com o histórico de resgate dos Fundos combinados com as regras de resgate do Fundo;
- (iii) Os prazos para liquidação de resgates, considerando que a Intrabank calcula o fluxo de caixa futuro dos Fundos e também avalia a liquidez dos ativos da carteira através de históricos de negociação levantados pelo sistema de risco da Intrabank Asset e também com sistemas de informações do mercado, como Bloomberg, Broadcast, ANBIMA data etc.; e
- (iv) O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes.

Adicionalmente, a Intrabank Asset também deve utilizar informações sobre os passivos de seus próprios Fundos, como o segmento do investidor.

Para aferição da liquidez dos Fundos e apuração dos valores de resgate esperados, a análise do comportamento do passivo será baseada, principalmente, **(a)** na avaliação

	<p>das movimentações históricas relativas aos últimos 6 (seis) meses de cada Fundo; <b>(b)</b> no estabelecimento de probabilidades de resgate; e <b>(c)</b> no público-alvo e a classe de cada Fundo.</p> <p>Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Riscos disponível no <i>website</i> da Intrabank Asset.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Intrabank Asset não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="http://www.intrabank.com.br">www.intrabank.com.br</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A.</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Quanto ao processo administrativo PAS CVM nº 19957.002600/2020-93, no qual o Sr. Thiago Ferreira Horta Figueiredo figura como acusado, inicialmente no entendimento da Intrabank Asset, inexistem até o momento fatos ou condutas desabonadoras em seu desfavor. Cumpre esclarecer que o referido processo está pendente de julgamento.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgamento, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgamento, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I</p>

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente, o. Sr. **THIAGO FERREIRA HORTA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, economista, portador de cédula de identidade RG nº 20.509.464 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 262.680.118-64, declara e garante que:

A – exceto pelo processo administrativo disposto no item 11.3 do Formulário de Referência, não sofreu outras acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, [20 de março de 2026].

*Original assinado se encontra na sede da Intrabank Asset à disposição*

*Thiago Ferreira Horta Fig*

---

**Thiago Ferreira Horta Figueiredo**

## Formulário de Referência 2026 - Intrabank Asset.pdf

Documento número #f96400cf-9c85-4762-9bfa-083fe21a45db

Hash do documento original (SHA256): 19ce3607c2d374d25fec22ce21507754858c6e4d9d62a53cf2d707952b176b02

Hash do PAdES (SHA256): 744ce51c5e29393f1d4e08549b4a6820a5721e8ec8e6d6b2c6382eb67d1f4d8d

### Assinaturas

✓ **Antonio Carlos Batista Vidal**

CPF: 075.481.238-33

Assinou em 23 mar 2026 às 14:56:03

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mar 2027



Antonio Carlos Batista Vidal

✓ **Thiago Ferreira Horta Figueiredo**

CPF: 262.680.118-64

Assinou em 23 mar 2026 às 15:03:38

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026



Thiago Ferreira Horta Figueiredo

✓ **Flávia Vicentin Alozem**

CPF: 321.582.048-00

Assinou em 23 mar 2026 às 15:31:02

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 ago 2028



Flávia Vicentin Alozem

### Log

- 20 mar 2026, 14:48:59 Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 criou este documento número f96400cf-9c85-4762-9bfa-083fe21a45db. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2026 (14:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2026, 14:52:01 Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: flavia.alozem@intrabank.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia Vicentin Alozem e CPF 321.582.048-00.

- 20 mar 2026, 14:52:01 Operador com email [dejur@intrabank.com.br](mailto:dejur@intrabank.com.br) na Conta [ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273](#) adicionou à Lista de Assinatura: [thiago.figueiredo@intrabank.com.br](mailto:thiago.figueiredo@intrabank.com.br) para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Ferreira Horta Figueiredo e CPF 262.680.118-64.
- 20 mar 2026, 14:52:01 Operador com email [dejur@intrabank.com.br](mailto:dejur@intrabank.com.br) na Conta [ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273](#) adicionou à Lista de Assinatura: [antonio.vidal@intrabank.com.br](mailto:antonio.vidal@intrabank.com.br) para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Carlos Batista Vidal e CPF 075.481.238-33.
- 23 mar 2026, 14:56:03 Antonio Carlos Batista Vidal assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 075.481.238-33. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9d259b(...), vide anexo [manuscript\\_23 mar 2026, 14-55-17.png](#). IP: 187.120.14.150. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60137893199651 e longitude -46.69614795302855. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2026, 15:03:38 Thiago Ferreira Horta Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 262.680.118-64. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb55aa(...), vide anexo [manuscript\\_23 mar 2026, 14-59-44.png](#). IP: 187.120.14.150. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2026, 15:31:02 Flávia Vicentin Alozem assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 321.582.048-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e84e35(...), vide anexo [manuscript\\_23 mar 2026, 15-21-55.png](#). IP: 187.120.14.150. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2026, 15:35:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número [f96400cf-9c85-4762-9bfa-083fe21a45db](#).



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº [f96400cf-9c85-4762-9bfa-083fe21a45db](#), com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Antonio Carlos Batista Vidal

Assinou o documento em 23 mar 2026 às 14:56:03

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9d259b(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Antonio Carlos Batista Vidal". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. There is a faint, semi-transparent watermark in the background of the signature area that reads "ASSINATURA MANUSCRITA" and "23 mar 2026, 14:56:03".

Antonio Carlos Batista Vidal  
manuscript\_23 mar 2026, 14-55-17.png

## Thiago Ferreira Horta Figueiredo

Assinou o documento em 23 mar 2026 às 15:03:38

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb55aa(...)

Thiago Ferreira Horta Figueiredo  
manuscript\_23 mar 2026, 14-59-44.png

## Flávia Vicentin Alozem

Assinou o documento em 23 mar 2026 às 15:31:02

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e84e35(...)

Flávia Vicentin Alozem  
manuscript\_23 mar 2026, 15-21-55.png